

# A construção do conhecimento legítimo: percursos e desafios para a teologia pública no Brasil

*João Décio Passos\**

## Resumo

O artigo analisa a situação dos cursos superiores de teologia no Brasil, do ponto de vista político e institucional. Constata a necessidade de se adotar como parâmetro de institucionalização o estatuto epistemológico próprio da teologia, de modo a superar o critério unicamente político que tem regido o processo, desde o reconhecimento de seus cursos superiores por parte do Ministério da Educação. Embora o critério epistemológico deva prevalecer como fundante, como para as demais áreas de conhecimento, é necessária a consciência do aspecto político nele inerente. A teologia pública encontra-se em construção e possui um arsenal histórico que poderá servir ao seu estabelecimento como conhecimento legítimo.

**Palavras-chave:** Teologia; institucionalização; conhecimento; legitimidade.

## The construction of authentic knowledge; Paths and Challenges for the Public Theology in Brazil

### Abstract

This article scrutinizes the situation of higher education programs of theology in Brazil, from a political and institutional perspective. It observes the necessity in adopting as parameter of institutionalization the particular epistemological constitution of theology, in a way to overcome the uniquely political criteria that has ruled the process, since the recognition of its higher education programs by the Brazilian Ministry of Education. Although the epistemological criteria should prevail as founder, such as in the other knowledge fields, it is necessary to recognize its inherent political aspect. The public theology finds itself in construction and possesses a historical arsenal that might contribute to its establishment as authentic knowledge.

**Keywords:** Theology; institutionalization; knowledge; legitimacy.

---

\* Livre-docente em teologia. Professor Associado do Departamento de Ciências da Religião da PUC. E-mail: [jdpassos@pucsp.br](mailto:jdpassos@pucsp.br) .

## La Construcción del conocimiento legítimo: Trayectos y desafíos para la teología pública en Brasil

### Resumen

El artículo analiza la situación de los cursos superiores de teología en Brasil, desde el punto de vista político e institucional. Constata la necesidad de adoptarse como parámetro de institucionalización el estatuto epistemológico propio de la teología, de manera que se supere el criterio únicamente político que ha regido el proceso, desde el reconocimiento de los cursos superiores por el Ministerio de Educación. Aunque el criterio epistemológico deba aparecer como fundamento, de la misma forma que para las demás áreas del conocimiento, es necesario la consciencia del aspecto político que le es inherente. La teología pública se encuentra en construcción y posee un arsenal que podrá servir para su establecimiento como conocimiento legítimo.

**Palabras clave:** Teología; institucionalización; conocimiento, legitimidad.

A designação *teologia pública* retoma uma dimensão essencial do discurso racional e instituído da fé e beira, por isso mesmo, a redundância verbal. Não há *logos* que não seja público, tendo em vista a consensualidade sobre a qual edifica todo discurso objetivo em sua gênese e estrutura. A ideia de “público” é inerente às ciências de um modo geral, no sentido epistemológico e político: os discursos científicos são assim considerados pelo fato de serem reconhecidos como legítimos, adotados como verdadeiros e instituídos como necessários em determinada sociedade. O conceito de *teologia pública* remete para contextos epistemológicos e políticos que exigem pensar a natureza desse conhecimento, indissociavelmente dos poderes que a ele conferem legitimidade e legalidade.

O estado atual da teologia no Brasil constitui um quadro emblemático dessa realidade e clama para a consciência da centralidade da comunidade acadêmica no processo de afirmação de sua legitimidade epistemológica, no âmbito das universidades e da sociedade. Até bem recentemente, existindo fora da esfera pública, ou seja, das instituições responsáveis pela produção, reprodução e difusão dos conhecimentos considerados legítimos e legais, a teologia reproduziu-se eclesialmente, como coisa reservada ao consumo interno das igrejas, ficando mais ligada à esfera das práticas religiosas do que ao exercício acadêmico de relevância pública.

A teologia no Brasil vive um momento rico e desafiante em seu processo de institucionalização, o que exige pensar o significado não somente da constituição, mas também de instituição dos conhecimentos. A busca de sua cidadania pública conta, evidentemente, como uma história milenar de acúmulo de modelos e métodos; é um caso curioso de *conhecimento constituído não instituído*, sabendo das razões, majoritariamente políticas dos processos de

institucionalização dos conhecimentos. Os riscos de uma institucionalização da teologia na forma dos bacharelados sem considerar suas especificidades epistemológicas parecem reais em nosso país, tendo em vista as motivações políticas até agora adotadas como regra básica, ainda que não explícita, do processo ainda em curso nas instâncias do Ministério da Educação.<sup>1</sup>

A teologia encontra-se, nesse contexto, relacionada a três campos distintos que se apresentam como forças legitimadoras: o Estado, as igrejas e as Instituições de Ensino Superior. Seu destino como conhecimento institucionalizado dependerá, certamente, em boa medida, do jogo de forças desses campos no decorrer do processo e após o desfecho legal nas Diretrizes Curriculares. Mas dependerá, sobretudo, da capacidade de construção efetiva de uma comunidade científica própria que garanta a autonomia do campo teológico dentro do campo maior das ciências publicamente instituídas nas instâncias oficiais do governo federal.

Essa problemática será focada nas reflexões que seguem a partir de quatro aproximações, assim dispostas: o processo de institucionalização dos conhecimentos, a universidade como lugar próprio e legitimador da teologia, as rupturas modernas entre teologia e ciências e a situação atual da teologia no Brasil. As três primeiras resgatam, respectivamente, a dimensão política que legitima os conhecimentos de um modo geral e os tornam públicos e a dimensão histórica da teologia na sua relação com a universidade. A quarta aproximação resgata o percurso da teologia na história do Brasil, do ponto de vista do que contribui com sua legitimidade pública. Os três tópicos afirmam para a teologia pública um princípio básico: embora a institucionalização dos conhecimentos passe por decisões políticas, é necessário afirmar seus constituintes epistemológicos específicos como ponto de partida fundamental.

## **Conhecimento: constituição e instituição**

O conhecimento é um produto social e não simplesmente produto do intelecto puro, como entendiam certos pensadores clássicos. As ciências que se dedicam ao estudo dos processos e dos resultados do que denominamos conhecimento afirmam essa dimensão. E não se trata apenas de demarcar paradigmas científicos historicamente situados, de detectar os nexos políticos das pesquisas científicas ou, ainda, de apontar para a função social dos

---

<sup>1</sup> A Câmara do Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação emitiu *Pareceres* regulamentando os Cursos Superiores de Teologia no Brasil: *Pareceres* 241/99, 63/04, 118/09 e 51/10. No momento encontra-se em fase final a elaboração de uma Diretriz Curricular que estabelecerá os parâmetros para os bacharelados em teologia. Sobre esses *Pareceres*, conferir: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12636&Itemid=86](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12636&Itemid=86)

resultados das ciências. A produção social das ciências expõe algo mais: aquilo que é denominado ciência designa o conhecimento que já passou por processos de decisão política para que assim pudesse ser designado.<sup>2</sup> Foucault mostra que “a verdade não existe fora do poder ou sem poder” e que “cada sociedade tem seu regime de verdade, sua ‘política geral’ de verdade”. Segundo o filósofo, a ideia geral de sociedades ocidentais o que é considerado verdadeiro se dá numa “economia política da verdade” e possui algumas características básicas: as ciências e as instituições que produzem a verdade, as relações com os interesses econômicos e políticos, a difusão e o consumo por diversos aparelhos, o controle por parte de aparelhos políticos e econômicos e é objeto de debate político-ideológico.<sup>3</sup>

Essas observações expõem os processos de produção e manutenção dos conhecimentos considerados verdadeiros ou legítimos no quadro dos interesses mais amplos da sociedade. De fato, a história das ciências é a história do conhecimento constituído e instituído, ou seja, do que foi efetivamente produzido como conhecimento metodologicamente exposto e acolhido como legítimo, primeiro na comunidade científica, depois na comunidade acadêmica mais ampla e, por fim, nos órgãos públicos responsáveis pela validação e legitimação da pesquisa e do ensino.

Nenhum conhecimento adquire o *status* de ciência somente pelos méritos internos de sua consistência epistemológica, ainda que esse quesito deva ser o mais fundamental de todos. Os caminhos da constituição epistemológica e da legitimação pública de um conhecimento se entrecruzam, tendo em vista as forças da objetividade das metodologias, das teorias e, sobretudo em nossos dias, da aplicabilidade dos resultados no funcionamento da sociedade. Nesse sentido, muitos saberes ou mesmo conhecimento permanecem na condição de não instituídos como ciência, no âmbito das academias e da sociedade de um modo geral, muito embora contenham em seu exercício métodos definidos e resultados eficientes.

A objetividade das ciências,<sup>4</sup> ou seja, a necessária superação dos obstáculos epistemológicos<sup>5</sup> em relação ao senso comum e à ideologia não se impõe como força epistêmica absoluta e externa aos jogos de interesse políticos e econômicos. Ainda que a constituição da objetividade científica constitua o grau zero de toda ciência, ela se faz dentro de grupos com interesses que

---

<sup>2</sup> T. LENOIR, **Instituindo a ciência; a produção cultural das disciplinas científicas**, p. 36-61.

<sup>3</sup> M. FOUCAULT, **Microfísica do poder**, p. 12-13.

<sup>4</sup> O termo ciência é usado no decorrer da reflexão no sentido genérico, como conhecimento racional com objetos e métodos definidos cuja aplicação resulta em modelos interpretativos.

<sup>5</sup> G. BACHELAR, **A formação do espírito científico**, p. 1-28.

podem ocultar, retardar ou ainda direcionar os resultados de determinado conhecimento. O caso mais visível desses processos de institucionalização parece aquele que faz hospedar certos conhecimentos dentro de uma área mais ampla ou, até mesmo, dentro de uma disciplina já instituída como legítima e legal. A ciência legítima abriga, no caso, sob sua autoridade instituída, aquela menos legítima.<sup>6</sup> A classificação das ciências segue essa lógica de inclusão-exclusão de determinados saberes, desde os tempos mais remotos. A classificação aristotélica já fez que alguns conhecimentos adquirissem *status* público, em nome de uma consistência teórica e metodológica, mas também sob determinada moldura epistemológico-cultural que classificava a realidade em sensível e suprassensível e submetia ambas ao domínio da razão dessacralizada dos poderes míticos da natureza e das monarquias sagradas. Com efeito, a cidade grega é o lugar dessa ciência antiga e de suas classificações, tendo em vista as condições de comércio, a função política dos discursos e a própria transmissão escolar dos conhecimentos naquele contexto. A profissão do filósofo, embora goze de autonomia em relação ao poder público e possua legitimidade para definir o conhecimento e exercitá-lo em suas escolas, está vinculada às condições e possibilidades da cidade. As cidades gregas significam, portanto, a primeira experiência de institucionalização do que podemos chamar propriamente ciências, embora sob a sigla comum de filosofia.<sup>7</sup> A história das ciências com suas classificações cada vez mais numerosas segue a história dos processos de legitimação política, de forma que a cada época com suas necessidades e capacidades produtivas e com suas ordens de poder correspondem determinados ordenamentos epistemológicos. Não foi diferente com o comércio e as cidades do século XIII, com a revolução industrial e o Estado moderno, com a revolução eletrônica e o mundo globalizado de hoje.

O idealismo e o empirismo têm, de fato, como ponto comum a concepção purista de conhecimento que afirma ser possível explicar o conhecimento unicamente a partir de si mesmo, da consistência interna de seus conceitos, bem como do encadeamento lógico de cada sistema tomado em si mesmo ou disposto no decorrer do tempo. Embora esse purismo esteja fora de moda, é preciso afirmar que o parâmetro epistemológico interno define a ciência do ponto de vista de seu corte em relação aos outros saberes e não há como negá-lo como necessário ao estatuto de objetividade do conhecimento. Ao tratar dessa questão, Gaston Bachelard dizia que era preciso “passar pelo positivismo para superá-lo”.<sup>8</sup> As ciências devem subsistir por si mesmas

---

<sup>6</sup> Na classificação das áreas de conhecimento da Capes, a teologia está ainda alocada como subárea da filosofia, ou seja, como área não-autônoma.

<sup>7</sup> Cf. J-P, VERNANT, *Os origens do pensamento grego*, p. 26-47.

<sup>8</sup> **Racionalismo aplicado**, p. 123.

como abordagem positiva sobre a realidade – o terceiro estágio descrito por Augusto Comte – para que se possa compreendê-la não somente agora em um quarto estágio, o da revolução tecnológica, mas, sobretudo, em seu processo de construção histórica, referida sempre a conjunturas políticas. Se a epistemologia tem sido entendida como a ciência que define a *ruptura* com a visão ingênua de mundo, é preciso que ela faça hoje uma segunda ruptura: que exponha a visão ingênua de ciência que a considera como verdade absoluta e desvinculada dos processos históricos que definem o que é verdadeiro e o que é falso.<sup>9</sup> As ciências não escapam das definições feitas pelo poder instituído sobre o legítimo e o ilegítimo, o legal e o ilegal, ainda que tenham a seu favor suas próprias consistência e coerência internas.

De forma sumária, podem ser demarcadas algumas esferas de legitimação do conhecimento, a partir da prática acadêmica mais usual:

a) A primeira é a da comunidade científica. Segundo suas demarcações teóricas e metodológicas já instituídas, e contando com seus sujeitos autorizados, a comunidade científica assume a tarefa de fazer a ciência avançar e oferece os resultados das pesquisas às comunidades e sujeitos interessados em obtê-los por razões acadêmicas ou práticas. Esse *habitat* regular das ciências e dos cientistas (concretizado nas universidades e institutos de pesquisa, mas podendo haver outros espaços não escolares) é o lugar onde as ciências são efetivamente feitas por meio das pesquisas que se mostram convincentes epistemologicamente e, pelas mãos dos cientistas, se tornam legítimas e públicas para a comunidade mais especializada. Nesse primeiro momento, legitimam-se resultados científicos dentro dos quadros das ciências já instituídas como áreas ou disciplinas.

b) A segunda esfera de legitimação é a comunidade acadêmica mais ampla. É quando o resultado das pesquisas adquire maior visibilidade e passa a fazer parte da rotina daqueles que ensinam e fazem ciência, ainda que, em um primeiro momento, na forma de resultados pontuais, na forma de novos métodos ou de novas teorias. Porém, nessa esfera de visibilidade mais alargada, sob o regime do teste e da reprodução, os novos conhecimentos podem alcançar uma legitimidade maior e tornarem-se, muitas vezes, disciplinas ou áreas de conhecimentos, dentro dos cursos já existentes ou, até mesmo, na forma de cursos novos. É quando um conhecimento novo já testado e, certamente, vendido, adquire um *status* de ciência, mesmo que não legalizado pelas instâncias governamentais.

c) A terceira esfera ocorre nas instâncias governamentais que respondem em última instância pela legalização dos conhecimentos, mediante a

<sup>9</sup> Cf. A. CHALMERS, **A fabricação das ciências**, p. 11-22.

institucionalização das áreas de conhecimentos e dos cursos superiores regulares. Dessa esfera vem a chancela final das ciências, aquela que confere aos conhecimentos sua cidadania plena e definitiva. No caso do Brasil, constitui uma esfera determinante para as ciências de um modo geral, tendo em vista os processos de autorização e reconhecimento das áreas e cursos superiores. Os órgãos administrativos dos sistemas de ensino (Sistema Federal e, em alguns casos, os Sistemas Estaduais) legislam e supervisionam o conhecimento do ponto de vista de sua coerência epistemológica e de sua viabilidade pedagógica e relevância social. Sem essa última legitimidade, as ciências careceriam de cidadania.

d) A quarta esfera, ainda que pareça por demais externa aos méritos epistemológicos das ciências, opera uma legitimação em relação ao que se apresenta como conhecimento coerente e relevante. O mercado exerce uma pressão sobre as novas áreas que são oferecidas, sobretudo no formato de cursos, em nome da relevância tecnológica e profissional de determinada área ou disciplina.

Os processos de institucionalização do conhecimento passam de algum modo por essas esferas, ainda que de forma não linear e de maneira desproporcional em relação a cada uma delas. Essas esferas podem também se relacionar de modo complementar, na medida em que oferecem uma à outra os elementos que favorecem ou não as suas legitimações. A universidade acolhe os resultados das pesquisas e os institui como disciplinas em seus currículos. Os órgãos governamentais podem autorizar cursos em novas áreas de conhecimento e, com isso, estimular as pesquisas que estejam em andamento. O mercado pode, por sua vez, agilizar processos de legitimação das ciências com suas demandas por profissionais qualificados em uma nova área de conhecimento ou, até mesmo, financiar certas pesquisas de seu interesse na área da indústria, por exemplo. Contudo, mesmo não havendo uma linearidade nesse processo, um percurso se mostra de certo modo regular, indo da atividade germinal do conhecimento (pesquisa) até sua legitimação final na forma da lei (ciência). Vejamos:

*Processo de legitimação das ciências pelo mercado*

“Laboratório”	Escolas	Mercado	Sistema de ensino
Pesquisa	Disciplinas	Profissão	Ciências
Divulgação	Ensino	Aplicação	Legalização

Embora o processo de institucionalização dos conhecimentos passe de algum modo por esses lugares instituidores, representados graficamente, para adquirir a estatura de ciência oficial, ele poderá ser desencadeado a

partir de outros momentos, ou seja, poderá começar como uma disciplina ou como profissão que vai demandar pesquisas, cujos resultados construam tal fundamentação metodológica e teórica para a área, de forma a adquirir, com o tempo, a oficialização como ciência. De qualquer modo, o percurso de institucionalização dos conhecimentos exige para a sua fundamentação e coerência um fluxo razoável de suas atividades, o que permite a cada uma delas se retroalimentar com a outra. Do contrário, corre-se o risco da pesquisa sem relevância, do ensino reprodutivista, da profissão obsoleta ou da burocratização das ciências dentro dos sistemas de ensino. Cada uma das esferas de institucionalização opera com seus cortes específicos em termos de exigências e regras, de espaços institucionais, de gestão e de mecanismos de divulgação. Em todas elas concorrem diversidades de interesses de sujeitos e grupos e, portanto, posturas valorativas que legitimam o conhecimento como verdadeiro, regular e necessário para a sociedade.

A teologia tem habitado de modo diferenciado essas esferas de institucionalização, a depender dos contextos em que se encontra. De fato, ela estará, de algum modo, sujeita a um duplo processo de exigências legitimadoras ou a um duplo índice: o das igrejas e do Estado. Pode ser visualizada exercitando-se como conhecimento legítimo dentro das igrejas, no âmbito da pesquisa, do ensino, das demandas pastorais internas, sendo validada pelas igrejas como conhecimento necessário. Contudo, ela (a teologia) adquire cidadania plena quando pode apresentar-se como conhecimento dentro das instituições de ensino superior, particularmente dentro das universidades, lugar regular, senão genético, de exercício da comunidade científica e lugar autorizado da divulgação e titulação científica, segundo a legislação pública educacional. Nesse espaço acadêmico, a teologia adquire *status* de conhecimento, de fato legítimo e legal. É quando se pode falar, propriamente em teologia pública. É particularmente no espaço público das instituições de ensino que abrigam as ciências legítimas e legalizadas que a teologia se torna cidadã e poderá ser ouvida socialmente.

Em suma, em seu estágio atual, a teologia é um campo em construção dentro do campo mais amplo das ciências legítimas. Situa-se numa zona de intercessão com os campos de força dos órgãos do Estado responsáveis pela legitimação/legalização das áreas de conhecimento, das igrejas que sustentam suas paternidades aos cursos teológicos e as Instituições de Ensino Superior que buscam parâmetros para a institucionalização de seus cursos.<sup>10</sup> Os interesses de cada campo não são convergentes, ainda que os passos

---

<sup>10</sup> Cf. P. BOURDIEU, **Os usos sociais da ciência**, p. 18-29.



dados até então não expressem, necessariamente, grandes divergências, por razões estratégicas ou por um consenso em torno de objetivos imediatos. Na verdade, a própria compreensão de teologia é distinta em cada um desses campos e o risco consiste na construção de arranjos políticos e textuais que ocultem as divergências e evitem a construção de consensos sobre a natureza epistemológica da teologia.

Contudo, não se trata de propor uma postura inédita, mas de reafirmar, *mutatis mutandis*, o que foi a teologia nas suas origens, no âmbito das universidades medievais. Por ora, a teologia pode, ainda, reivindicar como seu o espaço aonde exerça os mesmos direitos e deveres de outros conhecimentos institucionalizados como ciência, curso e disciplina. Trata-se, certamente, de um momento que opera uma ruptura política antes de se pensar em ruptura epistemológica, na medida em que se submete às políticas universitárias do ensino e da pesquisa que tem como mérito primeiro o acadêmico e não o mérito de autoridade de fé.

## **A instituição universitária e a teologia**

As relações históricas entre a teologia e a igreja explicitam a dimensão institucional desse tipo específico de conhecimento e, por conseguinte, as dinâmicas de poder envolvidas em sua constituição como saber legítimo e necessário, ao longo da formação do ocidente. As escolas mais antigas da cristandade procuraram preservar e reproduzir aqueles conhecimentos herdados da antiguidade clássica – instituídos no *trivium* e no *quadrivium* – conjugados aos conteúdos oriundos da tradição cristã, os textos bíblicos e a tradição doutrinal. Nesse sentido, a transmissão do conhecimento era um ato para o qual concorria a relevância de certos domínios clássicos, impostos pela força de sua tradição e veracidade, e também pela força da autoridade eclesiástica que decidia sobre a conveniência de se apreender determinados conteúdos. As autoridades locais dos mosteiros, localizados basicamente nas zonas rurais, edificavam e conduziam as escolas com seus currículos e com seus conhecimentos estabelecidos.

A teologia, centrada na tradição agostiniana, reproduziu-se de modo quase intacto nesses ambientes nos textos que eram preservados e repassados de cópia em cópia. Embora a questão central da relação entre fé e razão estivesse no fluxo dessa reprodução cultural não explicitava, contudo, sua dinâmica tensa por se tratar precisamente de uma relação resolvida do ponto de vista metodológico e político. Se a escolarização era coisa restrita a alguns, a fé era divulgada oralmente para o conjunto da sociedade por meio das práticas litúrgicas e devocionais. Em outros termos, sob um discurso de fé legitimamente instituído nos aspectos social, cultural e político os “co-

nhcimentos científicos” se encaixavam como componente importante para aqueles que buscavam acesso aos textos clássicos.

Com o renascimento urbano, no século XII, as escolas também renasceram de modo coerente com as novidades social, cultural e política. A igreja entra no espaço urbano e aí edifica suas catedrais e suas novas escolas. O clima de renovação que atinge o conhecimento conta com uma organização social e política capaz de abrigar sob suas práticas de autonomia as novas questões que se colocam à razão e de instituir novas formas de investigação, de oferta e de estruturação do conhecimento. A partir dessas escolas, surgem as associações de saber que sobreviverão a todas as revoluções posteriores: as *universitates*.

As *universitates* ligadas ao saber como as demais invenções políticas de seu tempo terão que criar suas regras, sob o regime de autoridade da cristandade. No jogo tenso da autonomia e do controle, a universidade vai nascer como associação autônoma de mestres e discípulos que se dedicam ao saber: ao exercício da razão lógico-investigativa, à reprodução do ensino dos pensamentos clássicos e novos, à concessão de licenças para o ensino e dos graus acadêmicos.

A cristandade vivenciava uma unidade política e cultural que garantia uma organicidade em seus processos de legitimação. Na lógica política eclesial, um movimento novo era ou assimilado em seu sistema ou eliminado pelo mecanismo das condenações. As universidades foram assimiladas, ainda que de modo ambíguo, tendo em vista a novidade que elas significavam em relação às escolas clássicas, seja pelos novos conhecimentos que incorporavam em suas investigações, seja pela autonomia que desfrutavam como organização de mestres e discípulos. Os episódios da Universidade de Paris, em 1270, ilustram de modo emblemático como as universidades com seus conhecimentos e sujeitos foram sendo assimiladas pelo regime da cristandade como um subsistema autônomo com direito à investigação e à expansão do ensino.<sup>11</sup> Os conhecimentos vão sendo reclassificados a partir das obras aristotélicas, então traduzidas para o latim, a partir das ciências trazidas para a Europa pelos árabes.<sup>12</sup> Os cursos superiores de teologia nasceram e se expandiram a partir dessa época como um curso regular dentro das universidades. A igreja concedia as *licentia ubique docendi* aos formados e a sociedade acolhia os profissionais, clérigos ou não, como bacharéis ou doutores dedicados à investigação e ao ensino e, no caso da teologia, de uma ciência posicionada no topo do saber.

<sup>11</sup> Cf. J. VERGER, **Cultura, ensino e sociedade nos séculos XII e XIII**, p. 189-208.

<sup>12</sup> Cf. E. GRANT, **História da filosofia natural**, p. 205-217.

A teologia se relacionava com as ciências presentes na universidade e, de modo curioso, com as próprias ciências aristotélicas da natureza, divergentes em aspectos essenciais da tradição cristã. Será precisamente como resultado desse relacionamento que a teologia será considerada uma disciplina científica ao lado de outras disciplinas no interior da universidade. De fato, na medida em que a teologia se torna disciplina independente, as demais ciências também adquirem autonomia em seus métodos e objetos e abrem caminho para as futuras construções científicas modernas.<sup>13</sup>

Esse sistema amplo conectava *crístandade-igreja-universidade-teologia*, de modo que conhecimento, política e sociedade formam uma unidade orgânica relativamente simples. Em outros termos, utilidade social, legitimidade política e legitimidade epistemológica se encaixavam perfeitamente num regime de verdade teocêntrico que se retroalimentava em um regime político eclesiocêntrico.

## **A modernidade e suas legitimações**

As revoluções modernas se encarregaram de romper gradativamente a unidade medieval. O avanço gradual das ciências desde o Renascimento provocou mudanças na classificação dos conhecimentos, nas composições curriculares, nas disciplinas clássicas e introduziu novas abordagens nas universidades.<sup>14</sup> A secularização do poder se deu concomitantemente à secularização do conhecimento, de forma que a teologia clássica, edificada sobre bases reveladas e elaborada com o instrumento da metafísica, foi perdendo sua legitimidade como conhecimento, ficando acuada em algumas universidades de origem medieval, mas, na verdade, eliminada da maioria das universidades que se enquadravam no novo contexto. De um modo geral, a teologia se torna estranha aos princípios da sociedade moderna e, em particular, àquilo que o Estado reconhecia como ciência legítima, ou seja, necessária e útil aos seus propósitos. Mesmo nas universidades em que subsistiu como curso superior, a teologia gozou de legitimidade política, graças a acordos celebrados entre o Estado e as igrejas e não por seus méritos próprios, como no passado. Desde então, a teologia foi lançada numa posição de desconforto político e epistemológico, como uma espécie de corpo estranho dentro das instituições modernas.

A história das ciências no ocidente moderno foi escrita a partir desse ponto de ruptura entre o conhecimento moderno e pré-moderno. As novas ciências, que foram sendo construídas desde o século XVII, bem encaixadas na ideologia do Estado, não somente emergiam como uma nova abordagem da realidade em ruptura com as formas clássicas regidas pelo regime escolás-

<sup>13</sup> Cf. *Ibidem*, p. 321.

<sup>14</sup> Cf. P. BURKE, **Uma história social do conhecimento**, p. 91-97.

tico, mas também como um novo campo político de legitimação do ensino e das pesquisas em franca expansão. A declaração do conhecimento legítimo é feita na ordem pública e por sujeitos não-religiosos, quando não antirreligiosos. Uma nova comunidade científica assume o controle do conhecimento, agora instituído na esfera pública como necessário e útil para a implantação do projeto moderno em seus vários âmbitos. Trata-se de um controle cujo parâmetro claro que separa o moderno do pré-moderno permite incluir e excluir tanto os novos quanto os antigos conhecimentos. Alguns conhecimentos instituídos na Idade Média são acomodados nessa nova moldura, na medida em que incorporam em seus conteúdos e métodos elementos das novas ciências, como, a matemática, o direito, a medicina e a própria filosofia. Os cursos de teologia que permaneceram na universidade moderna devem sua subsistência pública já não mais a seus próprios méritos epistemológicos, mas a razões políticas. De fato, vai subsistir dentro ou fora da universidade afirmando seus cânones escolásticos afinado à filosofia natural aristotélica e em oposição às novas ciências naturais. Essas, por sua vez, ao romperem com os princípios escolásticos, se edificam sobre uma nova metafísica deísta que dispensa em definitivo a teologia revelada como necessária para a construção do conhecimento.

A teologia reproduziu-se sempre mais reclusa em si mesma e marcada pelo utilitarismo clerical. Mais ensinada que pesquisada, e quase sempre animada por posturas apologéticas, aprimora sua dogmática e afirma-se como verdade oposta ao projeto da modernidade. Sob regime de pressão dos crescentes resultados quantitativos e qualitativos das ciências modernas, a teologia chegará ao século XX como um sistema quase intacto.

Para o Estado moderno, o regime escolástico significava, certamente, a versão teórico-metodológica do antigo regime e, portanto, a reprodução da mentalidade obscurantista medieval, inimiga dos novos tempos e da razão autônoma. A teologia não tinha nada a oferecer à ciência e à política modernas direcionadas resolutamente para a construção de uma nova etapa histórica. As dinâmicas e regras públicas de institucionalização e controle do conhecimento se edificam a partir desse campo bem delimitado política e epistemologicamente. As ciências modernas estão inevitavelmente alocadas nesse contexto e dele dependem em boa dose seus destinos. A pesquisa e o ensino vinculam-se diretamente aos interesses da sociedade e do Estado, àquilo que se entende como bom para os objetivos a serem alcançados pelas políticas públicas, mas também pela produção de riquezas de determinada sociedade.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> Cf. E. MORIN, **Ciência com consciência**, p. 19-20.

As áreas de conhecimento se submetem direta ou indiretamente a esses interesses e se distinguem em méritos a partir deles. A usual distinção entre duas culturas, uma tecnocientífica e uma humanista, tem nesse contexto seu nascedouro e se mostra na prática como divisão real que valoriza, hierarquiza as ciências como mais ou menos legítimas. A teologia, embora portadora de bagagem histórica de longa duração, situa-se nas bordas do saber instituído como rainha deposta que busca um lugar legítimo entre as ciências, agora sem a moldura fundante da metafísica.

## **A institucionalização da teologia no Brasil**

Por conseguinte, até bem pouco, a teologia subsistiu em nosso país como um conhecimento esotérico, reservado a uma elite eclesiástica, sem legitimidade pública. As funções de consumo interno das igrejas, mesmo quando ocupou um lugar proeminente na construção da crítica social e política fez da teologia um objeto de interesse quase exclusivo de sujeitos religiosos, distante dos conhecimentos que compõem o rol das ciências academicamente instituídas. As razões dessa condição são historicamente visíveis no processo de construção das nossas instituições de conhecimento, dentro das regras de legitimação do Estado moderno. Como ocorrera na Europa, já havia mais de um século, as ciências legítimas estavam bem circunscritas aos interesses do Estado com suas respectivas instituições de ensino e pesquisa. Desde então, as universidades foram sendo implantadas obviamente sem teologia. Não competia ao Estado intrometer-se em um conhecimento reservado às igrejas que, por norma e prática, deviam estar separadas do Estado. A teologia se tornará cada vez mais estranha ao mundo acadêmico.

### **a) Uma teologia em busca de legitimidade**

No caso brasileiro, a teologia subsistiu ao longo do tempo dentro de um regime político moderno, de modo que a sua histórica institucionalização no âmbito das universidades medievais não tinha em terras brasileiras precedentes. A decisão política em dizer o que convinha ser implantado e ensinado como ciência nas universidades excluiu a teologia desse ambiente, mantendo-a, por quase um século, fora dos conhecimentos legitimados e legalizados pelo Estado que ainda hoje chama para si esse direito e essa função, diferentemente do que ocorre em outros países. Por essas razões, foi quase natural que a teologia permanecesse dentro das igrejas e só tardiamente reivindicasse para si o estatuto de curso superior regular perante os órgãos governamentais responsáveis.

Por essas razões, o aspecto público da teologia no Brasil se afirmará como avanço para além da legitimidade eclesiástica, tendo como base sua

legitimidade como conhecimento específico consolidado historicamente. Essa busca de legitimidade pode ser vista em três fases, ainda que não lineares e subsequentes. Cada uma delas mantém suas formas de legitimar o discurso teológico, segundo o contexto e as possibilidades em que ocorrem:

*1º) A legitimidade política das igrejas e suas instituições*

Essa primeira fase é marcada pelo aspecto intraeclesial e se estende na maior parte de nossa história. A teologia é entendida como coisa de igreja, ensinada pelas igrejas e para as igrejas. No caso católico, a escolástica era reproduzida como um discurso acabado e definitivo que oferecia um aparato teórico e metodológico para a doutrina. Não havia, portanto, lugar para a pesquisa em seu sentido genuíno. A teologia podia ser visibilizada tão-somente e de modo indireto nas fórmulas catequéticas, nos aconselhamentos e nos sermões no espaço das práticas religiosas que possuíam, naquele contexto, relevância social, política e cultural.

Contudo, tanto da parte das igrejas quanto da parte do Estado ou das instituições de ensino superior, a teologia jamais foi compreendida como conhecimento ou como disciplina que pudesse ocupar um lugar legítimo dentro das instituições de ensino superior reconhecidas pelo Estado.

*2º) A legitimidade social do discurso teológico*

A teologia sobreviveu, portanto, no âmbito das igrejas como cursos livres que, dentro ou fora das universidades confessionais, reproduziam as tradições eclesiais afirmando suas finalidades estritamente pastorais. Contudo, a partir do final da década de 1960, a teologia começa a adquirir fisionomia própria na América Latina, sob o influxo das renovações ocorridas nas teologias europeias e, no caso da Igreja Católica, com a realização do Concílio Vaticano II. No âmbito das igrejas que assumem a causa dos pobres, uma reflexão teológica é, então, produzida a partir do círculo hermenêutico fé-realidade, ou, reflexão-ação. O resultado foi uma produção teológica local intensa que ganha visibilidade pública e se torna mundialmente conhecida: as teologias da libertação.

Nesse contexto ainda intraeclesial, a teologia pôde avançar como área de conhecimento mediante a pesquisa e a divulgação e ganhar respeitabilidade e visibilidade pública. A metodologia da teologia da libertação teve, certamente, um papel fundamental nessa publicidade. Ao mesmo tempo em que trouxe para dentro da reflexão teológica as questões sociais emergentes, lançou a discussão teológica para o espaço social e político. A publicidade social da teologia na América Latina fê-la não somente mais visível mundo afora, mas também mais confiável como reflexão socialmente comprometida

e academicamente séria, fato que pode ser verificado na sua intensa produção naqueles anos. As igrejas foram, de fato, laboratórios de investigação e produção teológicas e lançaram a reflexão teológica para a sociedade.

### *3º) A legitimidade política dos cursos teológicos*

A partir de 1999, os cursos superiores de teologia receberam autorização do Ministério da Educação para funcionar como curso superior. O *Parecer 241/99* emitido pela *Câmara de Ensino Superior* abria uma nova fase para a teologia, estabelecendo, porém, regras diferenciadas para os seus bacharelados. Essas regras não continham exigências referentes ao mérito acadêmico, ou seja, aos parâmetros sobre conteúdos teóricos ou metodológicos que regulamentassem os currículos dos cursos a serem oferecidos. A razão dessa peculiaridade foi dada pelo próprio *Parecer*, ao orientar-se, sobretudo, por fundamentos políticos: os cursos superiores de teologia deviam ser reconhecidos legalmente, segundo garantias constitucionais, porém o Estado não devia entrar nos méritos referentes aos conteúdos, tendo em vista o princípio da liberdade religiosa e a separação entre Igreja e Estado.<sup>16</sup>

Desde então, a teologia ganha legitimidade política e legal, porém sem a devida exposição de sua legitimidade epistemológica. Tratou-se, de um processo invertido que partiu do fundamento legal e não do fundamento epistemológico; baseou-se em razões externas à teologia e ignorou a própria história recente da produção teológica no Brasil. As exigências meramente formais (carga horária, qualificação dos docentes e infraestrutura) para credenciamento e reconhecimento dos cursos teológicos instituíram legalmente um conhecimento, sem as exigências regulares que regem as demais áreas de conhecimento. A teologia ganhou, sem dúvidas, maior publicidade na medida em que pôde, finalmente, apresentar-se como curso universitário e entrar nos processos de avaliação realizados pelo *Ministério da Educação* e emitir diplomas legalmente reconhecidos. Contudo, a condição de exceção em que permanece, sem as exigências de seus méritos epistemológicos, instaura uma situação política ambígua carregada de vulnerabilidade que anseia por mudanças nos parâmetros curriculares regulatórios.

## **A teologia pública e seus desafios**

É preciso reafirmar que a teologia assenta-se sobre uma legitimidade epistemológica consolidada, ainda que situada em um campo de divergências religiosas e políticas. Sua história milenar, assim como as diversidades contextuais com as quais interagiu, outorgou-lhe um acúmulo teórico e metodológico

<sup>16</sup> Cf. J. D. PASSOS, “Teologia e diretrizes curriculares: contradições e desafios”. In FREITAS, Maria Carmelita (org.) **Teologia e sociedade; relevância e funções**, p. 171.

riquíssimo que a credencia no rol dos conhecimentos consolidados na longa duração, seja pela variedade de questões internas, seja pelas especificidades que demandam instrumentos especializados ou, ainda, pela relevância social e política de seus resultados. Nesse sentido, a afirmação da publicidade da teologia significa, antes de tudo, o reconhecimento de sua longa história, o que a coloca em uma esfera que transcende qualquer intento de posse confessional ou de exclusão acadêmica, sabendo que nessa história a teologia se mistura com aquilo que a cultura ocidental foi construindo, na medida em que se estruturava. Por essa razão, o estudo da história da teologia se impõe como necessário para a própria compreensão de outras instituições ocidentais, como as ordens políticas seculares, o direito moderno e as artes.<sup>17</sup>

Contudo, a dinâmica pública da teologia tem seu nascedouro primeiro no seu próprio *logos* que se impõe como exercício racional universal, para além dos conteúdos advindos dos cânones e das tradições confessionais que fornecem a materialidade do trabalho teológico. A construção da teologia pública ocorrerá pelas vias epistemológica e política, como ocorre com as demais ciências, porém numa relação mais complexa, tendo em vista a maior variedade de sujeitos, visões e interesses envolvidos no processo, assim como seu longo exílio da universidade brasileira.

Sem um discurso autolegitimador, ou seja, aquele que estabelece as bases teóricas e metodológicas de um conhecimento, não é possível aos discursos apresentarem-se como científicos e reivindicarem um lugar ao sol nas academias e na sociedade de um modo geral. A epistemologia teológica se torna, desse modo, a abordagem mais fundamental sobre a qual se edifica não só o exercício mesmo do fazer teológico, mas também todos os processos de institucionalização que fazem a teologia socialmente relevante, politicamente interessante e legalmente instituída. A favor dessa tarefa, o conhecimento teológico porta um acúmulo milenar de modelos teóricos e metodológicos, cuja diversidade e amplitude conferem consistência a seu discurso. Com efeito, é precisamente de dentro dessa história que se pode, ainda, resgatar o aspecto interdisciplinar que insere a teologia na história comum da constituição das ciências de ontem e de hoje. As ciências não constituem, portanto, instrumentos exteriores à elaboração teológica, como muitas vezes se afirma, mas, ao contrário, o próprio meio de construção de seu *logos*, a via pela qual a fé adquire racionalidade e se torna, ao mesmo tempo, um princípio capaz de interpretar a realidade.

Portanto, qualquer via de institucionalização que evite ou negue a colocação epistemológica como ponto de partida contribuirá com a vulnerabilidade política da teologia, ainda que consiga legitimá-la política e legalmente.

---

<sup>17</sup> Cf. P. NEMO, **O que é o ocidente?** p. 45-73.



Não estamos mais no contexto da cristandade medieval com seus mecanismos diretos de legitimidade de suas instituições de ensino, todas sob a regência direta da igreja. A modernidade tem seus mecanismos de legitimação e será a partir deles que a teologia poderá afirmar-se como um conhecimento legítimo dentre os demais que assim são considerados pelos órgãos certificadores e reguladores da sociedade científica e do próprio Estado. Todas as formas de institucionalização que hoje vivenciamos no Brasil deverão partir desse ponto zero, jamais do discurso de direitos públicos das igrejas e suas instituições de ensino perante o Estado. Essa rota desencadeada no processo de reconhecimento dos cursos superiores de teologia deverá ser invertida. A afirmação do político como argumento de base adotado pelo *Parecer 241/99* que instituiu os bacharelados em teologia no Brasil introduziu um vício genético no percurso de institucionalização que perpassa de formas variadas as normatizações posteriores. A saída para justificar a teologia como conhecimento legítimo acaba sendo a afirmação da teologia como religião (que em nome da liberdade religiosa que garante direito de expressão às confissões religiosas tem direito de oferecer seus cursos) ou como ciências da religião (que deve emprestar das ciências humanas de um modo geral os instrumentos que garantam a sua legitimidade epistemológica). As Diretrizes curriculares dos bacharelados hoje em elaboração significaram um avanço significativo para a área de conhecimento, embora se mostrem ainda tímidas na explicitação dos fundamentos epistemológicos da teologia.<sup>18</sup>

Embora o aspecto político perpassasse todos os momentos dos processos de institucionalização dos conhecimentos até alcançar o panteão das ciências, seu alibi será sempre o que tem a dizer sobre si mesmo em termos de fundamentação teórica e metodológica e não o amparar-se sob as regras de outras ciências que se ocupam com seus variados métodos de outras questões humanas.

## **Considerações finais**

Ainda há desafios para que a teologia chegue à plena institucionalização no Brasil, como um conhecimento por si mesmo legítimo. O pressuposto será seu mérito epistemológico e o caminho, como sempre, será político. Vivemos uma construção em curso; construção que exigirá a superação de dissensos e, obviamente, a elaboração de consensos embora em meio a campos de forças já estabelecidos. A teologia terá que:

---

<sup>18</sup> Cf. SOARES, Afonso M. L. – PASSOS, J. Décio, (orgs.), **Teologia pública: reflexões sobre uma área de conhecimento e sua cidadania acadêmica**, São Paulo: Paulinas, 2010.

a) Superar a condição de legitimidade política, sem legitimidade acadêmica. O momento político revela uma inversão nítida no processo de institucionalização do conhecimento teológico, quando parte da institucionalização legal. Poderá prevalecer essa tendência política, de afirmar a legalidade como fundamento, em nome da paz com as diversas denominações, em nome da paz entre as igrejas e o Estado e, até mesmo, em nome de certa mentalidade cientificista que prefere não interferir nos méritos epistemológicos da teologia, por ignorância ou por razões ideológicas. Como ocorre com os demais conhecimentos que buscam seu lugar público como conhecimento, os interesses políticos e, por conseguinte, o caminho político estão inevitavelmente presentes no momento histórico da teologia. O ato político fundamental da institucionalização dos conhecimentos é epistemológico; consiste em afirmar a consistência e a coerência internas de uma área, antes de qualquer critério externo, e buscar, por conseguinte, sua publicidade como conhecimento legítimo, construindo as vias políticas que lhe garantam esse direito.

No caso da teologia no Brasil, o ponto de partida legal está historicamente posto e não há como desfazê-lo ou como refazer o percurso. Só resta afirmar o princípio da legitimidade epistemológica da teologia em ações acadêmicas que a tornem visível e confiável para que a excelência acadêmica possa alcançar formulação legal em um futuro próximo. Como ocorre com os demais conhecimentos que buscam seu lugar público como conhecimento, os interesses políticos e, por conseguinte, o caminho político estão inevitavelmente presentes no momento histórico da teologia.

b) Superar os dissensos internos às confissões religiosas que, ao menos por ora, estão diretamente envolvidas na elaboração e ofertas dos cursos superiores de teologia. E não se trata de uma operação ecumênica de tipo espiritual ou pastoral, mas de um consenso em relação àquilo que constitui a teologia e a faz ser um conhecimento fundamentado e regrado. Trata-se de um ecumenismo epistemológico que pauta regras e acordos básicos sobre a metodologia teológica, antes de dispor qualquer conteúdo doutrinal a ser investigado e comunicado didaticamente. Como é bem sabido, não há no interior da teologia um único método para investigar, sistematizar e comunicar seus conteúdos. Contudo, a dimensão objetiva e crítica das abordagens antecede às opções por modelos metodológicos específicos e impõe a regra do *logos* como fundamental para a construção dos discursos da fé e a partir da fé. Em termos curriculares, trata-se da construção de um estatuto epistemológico que contenha, ao mesmo tempo, um *depositum fidei* comum, resgatado ou construído a partir das diversidades religiosas, e um

*intellectus fidei* comum que se mostre metodologicamente incluído nas regras diversas e gerais do que genericamente se chama ciências. Por certo, as diversidades oriundas das tradições religiosas se encontram e se universalizam precisamente no ato racional de pensar regradamente suas peculiaridades, em que a normatividade do *logos* prevalece às normatividades de fé.

c) Superar os interesses e as compreensões distintas de teologia por parte dos campos envolvidos, os espaços eclesiais, as instâncias acadêmicas e dos órgãos governamentais. Essas compreensões podem emergir como concorrentes e até mesmo como opostas. A via política que, por razões estratégicas, falseie essas diferenças por meio de formalidades técnicas ou de epistemologias difusas, nega a própria teologia e a entrega a enquadramentos epistemológicos alheios. O campo acadêmico é o lugar próprio da teologia como conhecimento ensinado e investigado e será só a partir dele que ela conquistará sua legitimidade específica para além dos interesses unicamente pastorais ou políticos. A teologia será autenticamente pública por si mesma e não por razões externas ou por interesses que não venham de sua consistência como conhecimento apto a incluir-se no campo das ciências instituídas.

d) Superar o vínculo de dependência direta com as hierarquias eclesiásticas que fazem prevalecer os interesses pastorais e catequéticos sobre aqueles de natureza acadêmica. A teologia pública tem seu lugar na academia e dela retira as regras de sua construção e de sua institucionalização. Não se trata de negar os vínculos confessionais, mas de estabelecer a esfera da legítima autonomia do ensino e da pesquisa que permite o trânsito das idiossincrasias de fé para a reflexão crítica das mesmas. O clássico princípio *fides quaerens intellectum* tem seu lugar de operação e concretização privilegiado na academia que representa legitimamente a comunidade científica e está habilitada a produzir e divulgar os conhecimentos. Haverá certamente momentos tensos na afirmação dessa autonomia acadêmica. Muitas confissões preferirão retomar seus cursos teológicos internos para que possam exercer sobre eles suas vigilâncias e garantir suas ortodoxias. A teologia pública se faz no espaço público da universidade. A fé que busca intelecção procura, necessariamente, lugares para que possa ser criticamente elaborada. É no espaço versado em políticas acadêmicas de ensino e pesquisa que a teologia será legítima como conhecimento. A teologia pública será construída concomitantemente com a construção desse campo relativamente autônomo em relação aos campos estritamente eclesiais e ao próprio campo das ciências já estruturado nas instâncias do Ministério da Educação.

## Referências bibliográficas

- BACHELARD, Gaston. **Racionalismo aplicado**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- \_\_\_\_\_. **A formação do espírito científico**: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998.
- BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**. São Paulo: UNESP, 2004.
- BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento**; de Gutenberg a Diderot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.
- CHALMERS, Alan. **A fabricação das ciências**. São Paulo: UNESP, 1994.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FOUREZ, Gerard. **A construção das ciências**: introdução à filosofia e à ética das ciências. São Paulo: UNESP, 1995.
- GRANT, Edward. **História da filosofia natural**: do mundo antigo ao século XIX. São Paulo: Madras, 2009.
- LENOIR, Timothy. **Instituindo a ciência**: a produção cultural das disciplinas científicas. São Leopoldo: Unisinos, 2004.
- MORIN, Edgar. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- NEMO, Philippe. **O que é o ocidente?** São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- PASSOS, J. Décio. In: FREITAS, Maria Carmelita de (org.). **Teologia e sociedade**: relevância e funções. São Paulo: Paulinas, 2006.
- SOARES Afonso M. L. – PASSOS, J. Décio (orgs.). **Teologia pública**: reflexões sobre uma área de conhecimento e sua cidadania acadêmica. São Paulo: Paulinas, 2010.
- VERGER, Jacques. **Cultura, ensino e sociedade nos séculos XII e XIII**. Bauru: Edusc, 2001.

Recebido em:21/11/2011

Aprovado em:17/05/2011